

**AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – MANUAIS ESCOLARES – 2018 / 2019****INFORMAÇÃO A ALUNOS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO****Devolução dos manuais**

1. Informam-se os Encarregados de Educação dos alunos subsidiados, do seguinte:
 - Os manuais escolares deverão ser devolvidos num estado de conservação que possibilite a sua reutilização, caso contrário não deverá ser atribuído este tipo de apoio no ano seguinte.
 - Antes da entrega dos manuais, os alunos e/ou Encarregados de Educação devem apagar as páginas escritas a lápis.
 - Nas escolas do 1.º ciclo os manuais são recolhidos pelos professores na última semana de aulas ou até oito dias da afixação das pautas.
 - Do 5.º ao 12.º ano os manuais devem ser devolvidos, na sala 24 do Bloco 6, ou até oito dias da afixação das pautas (conforme calendário da devolução dos manuais).
 - Deverão proceder à entrega dos manuais adquiridos através da Ação Social Escolar referentes ao(s) ano(s) letivo(s) anterior(es), de acordo com o seguinte quadro:

Alunos dos 1º e 2º ciclos	Alunos que vão frequentar o 8º ano	Alunos que vão frequentar o 9º ano	Alunos que concluíram o 9º ano	Alunos que vão frequentar o 11º ano	Alunos que vão frequentar o 12º ano	Alunos que concluíram o 12º ano
Entregam todos os manuais no final de cada ano lectivo.	Entregam todos os manuais de 7º ano, com exceção de Português e Matemática	Entregam todos os manuais de 8º ano, com exceção de Português e Matemática	Entregam todos os manuais de 9º ano e os de Português e Matemática de 7º e 8º.	Entregam todos os manuais de 10º ano, com exceção das disciplinas sujeitas a exame nacional (2 bienais e 2 trienais)	Entregam todos os manuais de 11º ano, com exceção das disciplinas sujeitas a exame nacional (2 trienais)	Entregam todos os manuais de 12º ano e os das disciplinas sujeitas a exame nacional (2 trienais).

2. A não restituição dos manuais escolares no período definido no número anterior ou a sua devolução em estado de conservação que, por causa imputável ao aluno, impossibilite a sua reutilização, impede a atribuição de manuais no ano letivo de 2018/2019;
3. Os manuais distribuídos / adquiridos através da Ação Social Escolar são sempre cedidos a título de empréstimo;
4. Na devolução dos manuais é entregue o recibo de devolução que deverá apresentar no levantamento dos manuais da bolsa do próximo ano letivo (conforme calendário da entrega dos manuais ou autorização para compra de manuais em falta na bolsa).
5. Os alunos que devolverem atempadamente os manuais escolares no ano letivo anterior e efetuaram a candidatura dentro dos prazos estabelecidos terão prioridade no levantamento dos manuais da bolsa.
6. Os Encarregados de Educação de alunos que não beneficiaram da Ação Social Escolar também podem doar manuais para integrar na bolsa.

Almada, 23 de maio de 2018

